



ANÁLISE E JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

I- PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos para habilitação e aceitabilidade das propostas de preço das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 26/2022, que tem por objeto “: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites e água**, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município Várzea Grande/MT.”

A sessão pública ocorreu por meio da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), no dia 28 de julho de 2021 às 10h 00min (horário de Brasília). O critério de julgamento adotado foi o **MENOR PREÇO POR ITEM**, o edital e seus anexos determinaram 163 itens a serem licitados. Sendo que os itens **3, 4, 8, 10, 13, 18, 20, 22, 25, 27, 29, 33, 39, 42, 44, 46, 48, 50, 55, 57, 61, 64, 68, 70, 76, 79, 84, 86, 91, 93, 101, 103, 105, 107, 109, 116, 118, 121, 124, 126, 128, 139, 141, 149, 152, 155 e 157** foram destinados a ampla concorrência e os itens **4, 5, 9, 11, 14, 18, 20, 22, 24, 27, 29, 33, 35, 39, 41, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 79, 83, 85, 91, 96, 100, 104, 106, 108, 110, 113, 115, 117, 119, 122, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 152, 154, 155, 159, 162** são exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Foram anexadas 23 propostas durante a fase de recebimento de propostas iniciais, sendo 22 (vinte e duas) enquadradas como ME/EPP e apenas 01 como demais portes, fixadas no edital. Segue abaixo relação de empresas participantes do processo.

Relatório de participação		
Razão Social	CPF/CNPJ	ME
AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E	37.152.127/0001-36	SIM
B. DA P. C. FARIAS	13.509.893/0001-47	SIM
COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI	09.542.453/0001-14	SIM
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES FA	41.714.887/0001-67	NÃO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	03.362.501/0001-06	SIM
E MANTOANI COM. DE FRIOS LTDA EPP	14.242.422/0001-88	SIM
ELM MEIRA COMERCIAL ATACADISTA LTDA	38.017.799/0001-00	SIM
FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME	10.264.502/0001-83	SIM
HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI	34.853.292/0001-27	SIM
IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDS	40.812.830/0001-38	SIM
J. GONÇALO DA SILVA FORTES - ME	06.194.097/0001-05	SIM
LB LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRLI - ME	05.920.168/0001-39	SIM
M. B. G. SUPERMERCADO LTDA	20.070.229/0001-00	SIM
MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIEN	33.955.893/0001-88	SIM
MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI E	08.436.811/0001-41	SIM
N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	42.351.193/0001-75	SIM
NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	27.981.389/0001-50	SIM
R L DE CAMPOS P CORREA EPP	11.072.640/0001-23	SIM
S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME	04.193.497/0001-62	SIM
SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	10.688.030/0001-96	SIM
SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA	26.877.656/0001-80	SIM
UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP	01.354.498/0001-53	SIM
VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - M. E	24.233.431/0001-66	SIM



Após a conclusão da fase de disputa de lances sagraram-se vencedoras as empresas relacionadas:

- **S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME**– itens 01, 09, 10, 25, 29, 30, 52, 53, 95, 108, 109, 117, 118, 125 e 126
- **FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**– itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 17, 18, 19, 22, 23, 31, 32, 89, 90, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 110, 111, 112, 116, 121, 122, 123, 124, 133, 134, 135, 136, 137, 151, 154, 157, 158 e 161.
- **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E REGIÃO CASA DAS FOLHAS**– itens 11, 24, 63, 115 e 147.
- **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA**– Itens 12, 43, 88 e 113.
- **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**– Itens 14, 15, 20, 21, 26, 27, 28, 48, 49, 50, 51, 65, 66, 69, 75, 76, 83, 84, 85, 86, 96, 97, 127, 128, 149, 150, 155, 156 e 159.
- **NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**– Item 16.
- **IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDS**. Itens 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 67, 68, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 87, 91, 92, 114, 119, 120, 148, 162 e 163.
- **J. GONÇALO DA SILVA FORTES - ME**– Itens 41, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 e 146.
- **M. B. G. SUPERMERCADO LTDA**– Itens 42, 58, 59, 64, 73 e 74
- **LB LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRLI - ME**– Itens 57, 129 e 130
- **R L DE CAMPOS P CORREA EPP**– Itens 70 e 160
- **SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP** – Itens 93
- **B. DA P. C. FARIAS**– Itens 104 e 105
- **AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**– Itens 131, 132 e 138
- **ELM MEIRA COMERCIAL ATACADISTA LTDA**– Itens 152 e 153

II- DA DENUNCIA APRESENTADA PELA EMPRESA VALECORTES ALIMENTOS EIRELI RELATIVO A POSSÍVEL CONLUIO ENTRE EMPRESA FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME E IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDS.

No dia 28/07/2022, a empresa **VALECORTES ALIMENTOS EIRELI** encaminhou mensagem eletrônica informando possível conluio entre os participantes. Considerando o poder-dever de Diligência conferido aos condutores de processos de contratação, foi expedido os ofícios (197/2022/SUPPLIC/SAD e 199/2022/SUPPLIC/SAD) com a finalidade de elucidar o exposto no texto da mensagem eletrônica.



Sr(a) Pregoeiro(a)

Somos a Empresa Valecortes, participantes do processo licitatório em epígrafe, observamos que nos itens de 44 ao 49 ocorreram lances com valores/preços inexequíveis.

Verificando os documentos da empresa consagrada vencedora "Império", constatamos que documentos inseridos na plataforma são suspeitos de conluio com a segunda colocada "Frutasul".
A exemplo do Alvará Sanitário do Veículo da empresa Império, que está em nome da empresa Rika, que é da mesma propriedade do Grupo de empresas do Sr. Ricardo Sohn, que atualmente é o proprietário da empresa Frutasul.

Aguardamos providências.

Valecortes Alimentos

A diligência realizada pelo ofício 197/2022/SUPPLIC/SAD foi direcionado a empresa FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELLI, a fim de verificar a relação com a empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS, pois além da denúncia foi encontrado uma ocorrência impeditiva indireta.

Outros pontos foram abordados durante a diligência, como a economicidade de alguns itens, questionamento de uma declaração e pedido de Notas fiscais dos atestados, seguirá anexo o ofício supra mencionado, com a resposta da empresa, sem os anexos pois são diversas documentações, caso o denunciante ou outro licitante/cidadão queira pedir vista do processo estará disponível na superintendência de Licitação da Secretaria de Administração.

A empresa IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDS não respondeu o ofício 199/2022/SUPPLIC/SAD, fato que ensejou sua inabilitação, pelos motivos expostos na plataforma. O ofício expedido para empresa também estará disponível em anexo a este julgamento.

O denunciante alegou que *“em quase todos os itens nos quais a Empresa Império se sagrou vencedora com valores inexequíveis, a Empresa Frutasul está na posição de segundo colocado com valores inexequíveis”* fato que alertou para possibilidade de estarmos diante de um “licitante coelho”, pratica que fere o princípio da moralidade.

Foi diligenciado junto a Plataforma de realização do certame a possibilidade de “lances intermediários” para verificar se os licitantes seriam obrigados a cobrir o último lance ou poderiam oferecer sua melhor proposta antes do termino da disputa.

Segue abaixo a Resposta:



Contato Órgãos <contatoorgaos@bill.org.br>
Sex, 02/09/2022 08:48
Para: 'Pregões VG' <pregaovg@hotmail.com>
Bom dia!

Prezado Pregoeiro,

Em resposta ao e-mail, informamos que a plataforma segue os parâmetros do Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme informado no edital 26/2022, o modo de disputa escolhido foi o **aberto**, seguindo o seguinte formato:

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

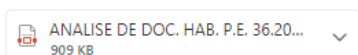
Ou seja, terá a duração de 10 minutos, prorrogando-se sucessivamente por 2 minutos, sempre que houver lance nos 2 últimos minutos da sessão de disputa.

O intervalo de lances balizado no parágrafo único do artigo 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019, refere-se ao intervalo mínimo dos valores ou percentuais entre os lances dos licitantes. Tendo em vista que os lances intermediários são ofertados pelos fornecedores que tem interesse em melhorar seus lances, caso haja inabilitação do primeiro colocado.

Canais de atendimento ao Órgão Público:
Whats App: (41) 3097-4600 – Opção 2
Atendimento telefônico: (41) 3148-9870

Diante dessa resposta, foi descartada a hipótese de tentativa de fraude desta espécie pois os demais licitantes poderiam ofertar seus lances independentes de outros participantes.

Outra mensagem eletrônica foi enviada na caixa de correio do Certame, alertando sobre decisão apresentada em outro Pregão Eletrônico, informando sobre a ocorrência impeditiva indireta constante do SICAF, fato que já havia sido diligenciado e conforme diversas jurisprudências e bibliografias pesquisadas, esta ocorrência não enseja em desclassificação sumaria do licitante, sendo necessário diligenciar e informar a autoridade competente. Resumidamente, este artefato criado pela SEGES/ME, veio para coibir a tentativa de burlar o sistema de sanções impostas pelos entes da Administração Pública Federal.



Bom dia Sr. Pregoeiro,

Segue, anexo; documento que se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Análise Documentos de Habilitação Pregão Eletrônico nº 36/2022 pagina 08 de 09, encontra-se o Relatório de Prováveis Ocorrências impeditivas Indiretas do Fornecedor(SICAF).

O tribunal de Justiça do estado de Mato Grosso suspendeu de **13.01.2022 até 12.01.2023** as empresas do Grupos Fruta Sul Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda e Rika Comercio de Alimentos Ltda.

Fato esse que **impede** as mesmas de **participação em certames ou futura contratação** de seus serviços.

Sem mais, para o momento.

Valecortes Alimentos

A empresa apresentou em sua defesa argumentos suficientes que eliminam a hipótese de desclassificação sob tal alegação, pois os fatos não ensejam o impedimento de participar de licitação. Conforme despacho 017/2022 – GAB – expedido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o processo continuou normalmente.



Portanto, estas e outras diligências serão encaminhadas a Controladoria Geral do Município, conforme despacho do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para averiguar e mensurar a responsabilização.

III- DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Cumpre registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

É dever incumbido a Administração, da realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica-Financeira e técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública.

Antes de adentrar ao mérito da análise documental, destaco que todas as empresas deveriam apresentar tempestivamente nos moldes exigidos do edital, considerando os prazos e condições estabelecidas para apresentação dos documentos de habilitação e propostas. É sabido que o licitante não enviar os documentos no prazo, ou, não responder qualquer convocação do pregoeiro, será responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio e, ficará sujeito a eventuais sanções.

Da análise aos requisitos formais de habilitação jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista Qualificação Econômica e Qualificação Técnica exigido pelo Edital 26//2022, foi constatado que:

As licitantes abaixo atenderam aos requisitos formais de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira, e Qualificação Técnica nos termos da lei 8.666/93 em seu art. 41, e nos moldes estabelecidos pelo edital.

- **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**
- **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E REGIÃO**
- **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA**
- **ELM MEIRA COMERCIAL ATACADISTA LTDA**
- **FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**
- **J. GONÇALO DA SILVA FORTES – ME**
- **LB LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRLI – ME**
- **NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**



- S.J.G. PAGANINI - COMERCIO – ME
- SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA

As licitantes abaixo não atenderam as condições estabelecidas no edital e seus anexos, para participação neste procedimento licitatório:

a) M. B. G. SUPERMERCADO LTDA

Motivo exposto na plataforma: Licitante deixou de atender o item 8.3.1., a certidão não possuía a verificação de RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRA JUDICIAL e ela deveria certificar que não constam ações em DESFAVOR DA EMPRESA. O intuito da certidão é verificar se a empresa não é réu. Foi verificado que o Atestado de Capacidade técnica expedido pela empresa Vitória Assessoria Financeira LTDA, consta no rodapé de todas as declarações. Deixando de atender 5.2.6. e 8.4. 3..

CERTIDÃO Nº: 7208803

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR** **M. B. G. SUPERMERCADO LTDA**, portador do CNPJ 20.070.229/0001-00, até a data de 06/07/2022.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vitório Assessoria Financeira LTDA, sito à Rua Alacir de Lannes, nº 532, CEP: 78117-434, Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob nº 45.146.808/0001-10, representada neste ato por Sr. Héricks Wilson Rodrigues Vitório, portador do CPF nº 058.693.981-42, atesta, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **M. B. G. SUPERMERCADO LTDA – Mercado Bom Gosto**, estabelecida à Av. Frei Coimbra, s/n, Quadra: 02, Lote: 01, b. Parque Ouro Branco, Várzea Grande/MT, CEP: 78.135- 562, inscrita no CNPJ sob o nº 20.070.229/0001-00, realizou o fornecimento dos produtos Alimentícios, sendo: Carleta de Ovo Branco, Queijo Fresco, Desinfetante Oeste, Requeijão, Mandioca, Cenoura, Beterraba, Maça Nacional, Macarrão Nissin, Peito de Frango Congelado, Tapioca Zaeli, Batata Lavada e Antisséptico Bucal Listerine em conformidade nota fiscal nº 001156617.

Período: 16/06/2021 a 16/16/2022.

Quantitativo entregue: 17 itens.

Várzea Grande/MT, 16 de Junho de 2022.

Figura 1: Atestado de capacidade técnico apresentado



RG: 04669916-MT/ CPF.: 503.389.511-72

Email: vitoriainvestimentosnegocios@gmail.com

Contato: (65) 99350-1221

Avenida Frei Coimbra, AV. Um (Parque Ouro Branco) 01 Quadra 02, Várzea Grande-MT

Figura 2: Rodapé das declarações apresentadas

b) AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Motivo exposto na plataforma: Licitante não atendeu a diligência expedida no dia 04/08/2022 às 17:00 (horário de Brasília), não solicitou prorrogação de prazo durante o período estipulado de 24 horas. Foi conferido a caixa de mensagem do Pregão a qual não continha nenhum e-mail da empresa. Portanto conforme preconizado nos itens 10.3.10 e 10.3.12.3 do edital, considero o proponente inabilitado por não cumprir o item 8.4.1 (atestado de capacidade técnica).

MENSAGENS DO LOTE			
Lido	Horário	Autor	Mensagem
☒	05/08/2022 14:23:42	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 098: Senhor licitante, até o presente momento não recebi a documentação solicitada para diligência no Atestado conforme preconizado no item 10.3.10.
☒	04/08/2022 18:52:43	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 098: Mas caso haja dificuldade pode enviar por e-mail
☒	04/08/2022 18:52:25	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 098: encaminha por meio dos documentos complementares
☒	04/08/2022 16:41:02	PARTICIPANTE 098	PREGOEIRO BOA TARDE, POSSO MANDAR POR E-MAIL A NF?, POIS NA PLATAFORMA AINDA NÃO CONSIGO VIZUALIZAR O RESTANTES DOS ITENS, SOMENTE ATE O 126!
☒	04/08/2022 16:36:31	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 098: Senhor licitante considerando que seu atestado já foi diligenciado no Pregão Eletrônico 42/2022 e não possui a relação de itens fornecidos bem como data no qual foi expedido solicito em sede de diligência o envio da N. F. (contendo os itens fornecidos). Estipulo prazo de 24 horas para anexação do documento

c) B. DA P. C. FARIAS

Motivo exposto na plataforma: Licitante deixou de atender as exigências solicitadas via diligência expedida por correio eletrônico no dia 3 de agosto de 2022 às 13:45 conforme 10.3.12. Não respondendo aos questionamentos solicitados sobre o atestado de capacidade técnica apresentado. Sendo assim, deixou de atender ao documento exigido no item 8.4.1. do edital. Apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRA JUDICIAL exigida no item 8.3.1. do edital vencida.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa B DA P C FARIAS_ME, com sede na Rua Radialista Reinaldo Veiga, nº. 27 Quadra 26 bairro Coophamil, CEP 78028.180 Cidade Cuiabá, Estado -MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.509.893/0001-47 venceu o procedimento licitatório Pregão Eletrônico 2017/2018, com vistas ao fornecimento de Gêneros Alimentícios, referente Produtos Pericíveis e não Pericíveis conforme segue normas de empenhos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços da referida Empresa.

Sendo assim nada consta em nossos arquivos quanto a liberação da garantia de serviço/produtos na cláusula contratual junto à instituição até a presente data.

Cuiabá, 04 de Abril de 2018

Gerência-Fiscal do Contrato
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

BC benedita penha correa <liriosdovale_benedita@hotmail.com>
Para: Você

Qua, 03/08/2022 14:17

N.FISCAL 201...
574 KB

AUTORIZAÇÃO 4843 MERENDA.pdf
95 KB

AUORIZAÇÃO 4839 MERENDA.pdf
94 KB

SEC.EDUCAÇÃO MT.pdf
36 KB

AUT.799 B DA PC FARIAS.pdf
651 KB

AF 1648 BDAPC FARIAS PS.PDF
174 KB

ATA RP N.08_2017.pdf
451 KB

9 anexos (3 MB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

De: benedita penha correa <liriosdovale_benedita@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 3 de agosto de 2022 15:20
Para: Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>
Assunto: RE: Diligência em atestado apresentado para participar do Pregão Eletrônico 26/2022

Boa tarde se esses comprovantes não há como provar a minha responsabilidades no processo ,fica a critério de vocês julgar os fornecedores que estão adquado ao sistema para atend-los.
obrigada Boa tarde



De: Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:45

Para: liriosdovale_benedita@hotmail.com <liriosdovale_benedita@hotmail.com>; bfarias_liriosdovale@outlook.com <bfarias_liriosdovale@outlook.com>

Assunto: Diligência em atestado apresentado para participar do Pregão Eletrônico 26/2022

Bom dia, senhor licitante!

Após analisar o atestado disponibilizado na Plataforma do BLL o qual segue anexo, não foi possível identificar:

1. Servidor que expediu o atestado;
2. O número do Certame, ata ou contrato que originou constando somente Pregão eletrônico 2017/2018.
3. Não foi apresentado os itens fornecidos pela empresa.

A título de diligência conforme item 8.4.5. solicito as informações não identificadas, juntamente com a apresentação das Notas Fiscais expedidas para esta contratação.

Estipulo o Prazo de 48 horas, para apresentação deste sob pena de inabilitação

Atenciosamente,

Sergio Mesquita de Avila Neto
Pregoeiro

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou **em DESFAVOR de B. DA P. C. FARIAS - ME**, portador do CNPJ **13.509.893/0001-47** até a data de **27/06/2022**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certidão emitida por **Benedita Eliete O. Arruda - mat:11077**

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 27/06/2022, às 14:40h.

Documento selado eletronicamente sob o número BT141370.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://sig.tjmt.jus.br/sistemaconsultaconsumidorexterno.aspx>.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRA JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

- a) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.



d) R L DE CAMPOS P CORREA EPP

Motivo exposto na plataforma: Licitante apresentou somente o Balanço patrimonial, deixando de anexar as demonstrações de resultado do exercício (DRE), termo de abertura e encerramento. As informações constantes do requerimento de empresário (capital social) divergem do balanço apresentado ferindo o item 8.1.9 do edital.

NOME EMPRESARIAL R. L DE CAMPOS P CORRÊA	
LOGRADOURO (RUA, AV, etc) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO	NÚMERO 342
COMPLEMENTO SALA 01	CIDADE/DISTRITO CIDADE ALTA
CNPJ 78.030-420	CODIGO DO MUNICIPIO (Livro da Junta Comercial) 4347
MUNICIPIO CUIABÁ	UF MT
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) provel@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES

X

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.899.246,22	R\$ 5.222.323,38
CAPITAL SOCIAL	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.779.246,22	R\$ 5.102.323,38
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.779.246,22	R\$ 5.102.323,38
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.192.641,72	R\$ 5.515.718,88
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	R\$ (413.395,50)	R\$ (413.395,50)

Este documento é parte integrante da documentação que fundamenta as decisões pelo órgão de controle.

X

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: R. L DE CAMPOS P CORREA EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5110171650-0	CNPJ 11.072.640/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/08/2009	Data de Início de Atividade 17/08/2009
Endereço Completo: AVENIDA SAO SEBASTIAO 342 SALA 01 - BAIRRO CIDADE ALTA CEP 78030-420 - CUIABA/MT			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOCOMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOSCOMERICO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES			
Capital: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	

8.1.9. Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDS



Motivo exposto na plataforma: A Licitante não atendeu a diligência expedida no dia 16/08/2022 às 10:00 (horário de Mato Grosso), não solicitou prorrogação de prazo durante o período estipulado de 48 horas. Foi conferido a caixa de mensagem do Pregão a qual não continha nenhum e-mail da empresa. Portanto conforme preconizado nos itens 10.3.10 e 10.3.12.3 do edital, considero o proponente inabilitado por não cumprir a diligência que comprovaria a exequibilidade de sua proposta solicitando as Notas fiscais ou orçamentos que balizaram sua proposta, não apresentou Nota fiscal do atestado apresentado e as declarações exigidas no item 8.5. do edital devidamente assinadas

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital, no Art. 13 § 1º do Decreto 8.538/2015 e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração. Como prova da referida condição, apresentamos junto a documentação de habilitação, (CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou opção do Simples) para comprovação da condição na forma do art. 8º da Instrução Normativa no. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2022.

JOSE BORGES GUERRA
CNPJ: 40.812.830/0001-38
CPF: 082.286.121-68
RG: 567723-SSP/GO

A Rua Chico Belo, nº 03, Quadra 04, Morada da Serra, Cuiabá-MT, CEP: 78.035-223
Tel.: (65) 99972-0012. E-mail: imperiofrutascomercio@hotmail.com

Diante do exposto e após as informações acima, este pregoeiro DECIDE:

Declarar e julgar a empresa • **IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA SOB CNPJ 40.812.830/0001-38 INABILITADA** do certame.

Declarar e julgar a empresa • **AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, INSCRITA SOB CNPJ 37.152.127/0001-36 INABILITADA** do certame.

Declarar e julgar a empresa • **M. B. G. SUPERMERCADO LTDA, INSCRITA SOB CNPJ 20.070.229/0001-00 INABILITADA** do certame.

Declarar e julgar a empresa • **B. DA P. C. FARIAS, INSCRITA SOB CNPJ 13.509.893/0001-47 INABILITADA** do certame.

Declarar e julgar a empresa • **R L DE CAMPOS P CORREA EPP, INSCRITA SOB CNPJ 11.072.640/0001-23 INABILITADA** do certame.

IV- DA VERIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



Após as informações expostas acima, este pregoeiro **DECIDE**:

- Declarar e julgar a empresa **S.J.G. PAGANINI – COMERCIO - ME** inscrita sob **CNPJ 04.193.497/0001-62, HABILITADA E VENCEDORA** dos itens 01, 09, 10, 25, 29, 30, 42, 52, 53, 64, 95, 108, 109, 117, 118, 125 e 126.
- Declarar e julgar a empresa **FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS** inscrita sob **CNPJ 10.264.504/0001-83, HABILITADA E VENCEDORA** dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 87, 89, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 112, 114, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 148, 151, 154, 157, 158, 161, 162 e 163.
- Declarar e julgar a empresa **LB LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME** inscrita sob **CNPJ 05.920.168/0001-39, HABILITADA E VENCEDORA** dos itens 08, 56, 57, 129, 130, 131 e 132.
- Declarar e julgar a empresa **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E REGIÃO CASA DAS FOLHAS**, inscrita sob **CNPJ 41.714.887/0001-67, HABILITADA E VENCEDORA** dos itens 11, 24, 63, 115, 147.
- Declarar e julgar a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA**, inscrita sob **CNPJ 03.362.501/0001-06, HABILITADA E VENCEDORA** dos itens 12, 43, 82 e 113.
- Declarar e julgar a empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita sob **CNPJ 09.542.453/0001-14, HABILITADA E VENCEDORA** dos itens 14, 15, 20, 21, 26, 27, 28, 48, 49, 50, 51, 65, 66, 69, 75, 76, 83, 84, 85, 86, 96, 97, 155 e 156.
- Declarar e julgar a empresa **J.GONÇALO DA SILVA FORTES - ME**, inscrita sob **CNPJ 06.194.097/0001-05, HABILITADA E VENCEDORA** dos itens 41, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 e 146.
- Declarar e julgar a empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA**, inscrita sob **CNPJ 26.877.656/0001-80, HABILITADA E VENCEDORA** dos itens 70, 73, 74, 91, 92 e 105.
- Declarar e julgar a empresa **ELM MEIRA COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, inscrita sob **CNPJ 38.017.799/0001-00, HABILITADA E VENCEDORA** dos itens 127, 128, 152, 153, 159 e 160.

Considerando que a declaração de vencedor pode ser objeto de recurso por parte de qualquer licitante, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o art. 44 do Decreto Federal n. 10.024/2019, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo o Pregoeiro faça a declaração, sob pena de preclusão.



CONVOCO, os licitantes a **ANEXAREM SUAS PROPOSTAS DEVIDAMENTE ATUALIZADAS** na plataforma do BLL, conforme exigido no edital, em campo próprio do sistema.

CONVOCO, os licitantes interessados para a **FASE RECURSAL** deverão manifestar-se, por meio da plataforma de execução do certame, que será aberta no dia **09/09/2021 as 17:00hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 13 do edital, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema, assegurando o contraditório e a ampla defesa contra as decisões proferidas por este pregoeiro, sobre este processo.

INFORMO que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e item 12.11 do edital.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo terão acesso a este documento no site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

Essa é a posição adotada pelo Pregoeiro

Várzea Grande - MT, 08 de setembro de 2022.

Sergio Mesquita de Avila Neto

Pregoeiro

Port. 254/2022/SAD-VG



OFÍCIO N. 197/2022/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande - MT, 16 de agosto de 2022.

À

FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELLI

CNPJ sob nº 10.264.502/0001-83

AV. RIBEIRO PRETO, N. 15 QDA A- Bairro CPA I - CEP: 78.055-080

Cidade: CUIABÁ - MT

E-mail: frutasul@hotmail.com

ASSUNTO: Diligência para esclarecimento da ocorrência apresentada no sistema SICAF (Ocorrências Impeditivas indiretas), exequibilidade das propostas de preços ofertados e outras informações necessárias para sanar erro e falha de documentação.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 26/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites e água, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município Várzea Grande/MT.

Prezado Licitante,

Em análise e consultas efetuadas durante a etapa de verificação documental, foi constatado que há uma ocorrência impeditiva indireta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (Segue anexo), a ocorrência aponta vínculo com o fornecedor 08.117.493/0001-56 – RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS, que possui sanção aplicada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Considerando que a empresa sancionada possui o mesmo endereço físico da empresa FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME, conforme análise comparativa dos comprovantes de inscrição e de situação cadastrais (CNPJ) de ambas as empresas. E que já tiveram sócios em comum (Sr. Ricardo Vicente Sohn).

O órgão ou a entidade promotora do certame não deve obstar a participação de empresa licitante com **fundamento na existência de ocorrências impeditivas indiretas de licitar constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf)** sem que haja elementos suficientes para evidenciar que a sua constituição teve **por objetivo burlar**



penalidade aplicada a outra sociedade empresarial e sem que seja dada oportunidade à interessada para manifestação prévia (art. 29 da IN-Seges/MPDG 3/2018) (Acórdão 534/2020 Primeira Câmara | Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues).

Considerando que a desconsideração de personalidade ocasionada pelas consequências de burla à sanção imposta gera o poder/dever de diligenciar o licitante oferecendo ampla defesa e contraditório para justificar os fatos apresentados.

5.3.5. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, ressalvando-se o disposto no § 3º do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993; e também nos seguintes compromissos:

- a) Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo pregoeiro.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, além daquelas pertinentes à legislação trabalhista e os respectivos recolhimentos dos encargos decorrentes.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

Outra justificativa necessária é a assimetria de informação da declaração de enquadramento como ME/EPP, que consta que a empresa é MICROEMPRESA-ME e na certidão simplificada consta como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

Solicito que apresente **notas fiscais de aquisição dos produtos ou orçamentos balizadores** dos itens, os quais o senhor logrou êxito. Para os preços apresentados com desconto superior a 30% do valor orçado pela Administração Pública peço que apresente composição de custos incluindo transporte, impostos, custos indiretos e lucro.

Peço também que descreva de maneira sucinta como será a execução desta contratação (ex. produtos em estoque, compras programadas dentre outros modos de operação) tendo em vista que o grande vulto envolvido pode ser demandado em quantitativos discricionais e os valores serão irrealizáveis pelo período de 12 meses. Sabendo ainda que o Sistema de Registro de Preço oportuniza à Administração Pública a aquisição sempre que houver necessidade.

Este ofício tem a finalidade de oportunizar a vossa empresa de demonstrar a viabilidade técnica de sua proposta evitando qualquer alegação de inexecutabilidade fomentando a transparência da sua contratação com esta municipalidade, além disso, destacamos que este documento respaldará a Administração Pública de eventuais danos pela escolha de sua proposta de preço.

Aproveitando o ensejo solicito os contratos que originaram os Atestados de Capacidade Técnica apresentados. Caso seja de seu interesse enviar outros contratos vigentes que comprovem a seriedade da sua empresa em fornecer o objeto da presente licitação.



Estipulo o Prazo de 48 horas, para resposta via correio eletrônico, protocolo físico ou anexação na plataforma de realização do certame em outros documentos.

Mais uma vez, agradecemos o interesse em fornecer a esta a Administração Pública, que destinará grande parte dos itens licitados para a nutrição escolar, finalidade Estatal de notável interesse Público para o desenvolvimento da sociedade Várzea-grandense.

Atenciosamente,

SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

Pregoeiro Oficial

Port. 254/2022



OFÍCIO N. 207/2022/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande/MT, 29 de agosto de 2022.

À

Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

BLL COMPRAS

CNPJ sob nº 10.508.843/0002-38

Endereço: Av. Camilo Di Lellis, 348 SL 115, CEP: 83323-000

Tel: (41) 3148-9870

E-mail: contatoorgaos@bll.org.br

ASSUNTO: Convocação com fins de Diligencia para informações sobre lances intermediários.

REFERENCIA: Pregão Eletrônico nº 26/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites e água, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município Várzea Grande/MT.

Prezados,

Utilizamos do presente, para solicitar informações a respeito de lances intermediários, se são permitidos, durante as disputas, que os proponentes insiram suas melhores propostas independente do lance de menor preço já estar fixados?

Na oportunidade, solicitamos que as informações sejam prestadas o mais breve possível, através do e-mail pregaovg@hotmail.com.

Certa de pronto atendimento, elevamos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO
PREGOEIRO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: 207--2022--Diligencia-BLL--PE-26-2022.docx.pdf
Hash (SHA256): j6iJ9wyUByqs/7+o2U0mvGPnpWB8vy0xPGnLEn3CkPg=
Tamanho do Documento: 214509 bytes
Data de Recebimento do Documento: 29/08/2022 18:47:28
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 7882712



Signatário SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_4994_4697_1742533713705016.pdf.api
Data da Assinatura: 29/08/2022 18:49:04
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: RESPONSÁVEL
Local da Assinatura: R. Viracopos, 189 - Jardim Aeroporto, Várzea Grande - MT, 78125-045, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-15.6554072, longitude=-56.1264201
IP de Origem do Acesso: 177.200.190.10
Operadora do IP de Origem: Tit10-BGP02.titania.com.br

Informações do Signatário

CPF: 012.***.*-**
E-mail: se*****@gmail.com
Telefone: (65)99296-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 18:39:40 do dia 29/08/2022

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 267642613
Data: 29/08/2022 18:49:04

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

À Secretaria Municipal de Administração

À Superintendência de Licitação

A/C: SÉRGIO MESQUITA DE AVILA NETO – Pregoeiro Oficial

Ref.: Ofício n. 197/2022/SUPLIC/SAD - Pregão Eletrônico n. 026/2022

Assunto: Diligência para esclarecimento acerca da ocorrência apresentada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) - (Ocorrências Impeditivas Indiretas), exequibilidade das propostas de preços ofertados e outras informações necessárias para sanar erro e falha de documentação.

Prezado Senhor Pregoeiro,

A empresa **FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.264.502/0001-83, sediada à Avenida Ribeirão Preto, n. 15, quadra A, bairro CPA I, Cuiabá/MT, CEP: 78.055-080, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. RICARDO VICENTE SOHN**, portador da Carteira de Identidade n. 1432534-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 005.774.311-88, vem a presença de Vossa Senhoria, apresentar

ESCLARECIMENTO

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme notificação, a presente empresa fora intimada a apresentar esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da intimação.

Tendo a intimação ocorrida dia 16/08/2022, às 11:30h, o prazo inicia-se no mesmo instante, encerrando, dia 18/08/2022, às 11:30h. Contudo, ainda no dia 17/08/2022, a intimada requisitou a dilação do prazo, sendo esse concedido até o dia 19/08/2022 às 18:00h, portanto tempestiva.

DOS FATOS

Inicialmente importa consignar que a empresa **FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – LTDA**, ora subscrevente, participou do Pregão Eletrônico n. 026/2022, realizado pelo Município de Várzea Grande, a fim de atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde, bem como logrou êxito nos seguintes itens:

Item: 2 Descrição: ABÓBORA CABOTIÃ - ABÓBORA CABOTIÃ ? ABÓBORA CABOTIÃ, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EXTRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.
Item: 3 Descrição: ABÓBORA PAULISTA ? DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COR, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SA - ABÓBORA PAULISTA ? DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COR, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SABOR PRÓPRIO, VARIEDADE, ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
Item: 4 Descrição: ABÓBORA VERDE, - ABÓBORA VERDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA EXTRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
Item: 5 Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ - ACHOCOLATADO EM PÓ ? INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU SOLUBILIZADO, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL, LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM, PRÓPRIA, ATÓXICA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 400 G.
Item: 6 Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ - ACHOCOLATADO EM PÓ ? INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU SOLUBILIZADO, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL, LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM, PRÓPRIA, ATÓXICA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 400 G.
Item: 7 Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ LIGHT ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - DO TIPO DIET OBTIDO PELA MISTURA - ACHOCOLATADO EM PÓ LIGHT ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - DO TIPO DIET OBTIDO PELA MISTURA DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, VITAMINAS E MINERAIS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÃO DIO, ASPARTAME, SACARINA SÁDICA E ACESULFAME DE POTASSIO, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE DIAOXIDO DE SILÍCIO. NÃO CONTEM GLUTEN. REDUÇÃO DE PELO MENOS, 39% DE CALORIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.
Item: 13 Descrição: AMIDO DE MILHO - PRODUTO EXTRAÍDO DE MILHO, AMIDO. - AMIDO DE MILHO - PRODUTO EXTRAÍDO DE MILHO, AMIDO. PACOTE COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS -

CNNPA
Item: 17 Descrição: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, PRENSA A FRIO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, APRESENTANDO COR, AROMA E CARACTERÍSTICAS COMUNS AO PRODUTO, EMBALAGEM VIDRO, CONTENDO NO RÓTULO REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE 250 ML
Item: 18 Descrição: AÇÚCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL - AÇÚCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, DE COR BRANCA, GRANULOSO FINO E MÉDIO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 2 KG.
Item: 19 Descrição: AÇÚCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL - AÇÚCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, DE COR BRANCA, GRANULOSO FINO E MÉDIO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 2 KG.
Item: 22 Descrição: BANANA DA TERRA ? BANANA DA TERRA IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA - BANANA DA TERRA ? BANANA DA TERRA IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
Item: 23 Descrição: BANANA DA TERRA ? BANANA DA TERRA IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA - BANANA DA TERRA ? BANANA DA TERRA IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
Item: 31 Descrição: BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL - BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL - BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL E SAL, SEM CONSERVANTES E SEM AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN, GORDURA TRANS, AÇÚCAR, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE 80G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Item: 32 Descrição: BISCOITO DOCE SEM LACTOSE - BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 400 G.
Item: 89 Descrição: LEITE DE SOJA LÍQUIDO ? LEITE PREPARADO A BASE DE SOJA, SEM LACTOSE. EMBALAGEM MULTILAMINADA, CARTON - LEITE DE SOJA LÍQUIDO ? LEITE PREPARADO A BASE DE SOJA, SEM LACTOSE. EMBALAGEM MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS. TIPO TETRA PACK. COM REGISTRO NO MAPA, PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO 1L.
Item: 90 Descrição: LEITE DESNATADO COM CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO - LEITE LONGA VIDA DESNATADO ? LEITE DESNATADO COM CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO OU APENAS CITRATO DE SÓDIO COMO ESTABILIZANTES. PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ULTRA HIGH TEMPERATURE (UHT) COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE, SEM ADIÇÃO DE SORO OU OUTRO CONSTITUINTE ESTRANHO À CARACTERÍSTICA NATURAL DO PRODUTO. A PORÇÃO DE 200 ML DEVE FORNECER NO MÍNIMO 60 KCAL E CONTER NO MÁXIMO 0,8 G E 0,5 G DE GORDURA TOTAL E GORDURA SATURADA RESPECTIVAMENTE. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS. TIPO TETRA PACK. COM REGISTRO NO MAPA, PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO 1L.
Item: 94 Descrição: LENTILHA, DE 1ª QUALIDADE LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SAOS - LENTILHA, DE 1ª QUALIDADE LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA-
Item: 98 Descrição: LOURO - LOURO - CONSTITUÍDO DE FOLHAS LIMPAS E SECAS. ACONDICIONADO EM

SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO CONTENDO DE 5G.

Item: 99 Descrição: MACARRÃO DE ARROZ ? TIPO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA A BASE DE FARINHA DE ARROZ, SEM OVOS, CORANTES - MACARRÃO DE ARROZ ? TIPO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA A BASE DE FARINHA DE ARROZ, SEM OVOS, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E471. SEM GLÚTEN. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, PARASITAS OU LARVAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS.

Item: 100 Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SEM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS OU LARVAS, PEDRAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 500 G.

Item: 101 Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SEM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS OU LARVAS, PEDRAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 500 G.

Item: 102 Descrição: MACARRÃO TIPO LASANHA COM OVOS - MACARRÃO TIPO LASANHA COM OVOS: MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDA DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO.

Item: 103 Descrição: MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SEM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, PARASITAS OU LARVAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 500 G.

Item: 104 Descrição: MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM OVOS - MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM OVOS - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SEM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, PARASITAS OU LARVAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 500 G.

Item: 106 Descrição: MAMÃO FORMOSA ? MAMÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA - MAMÃO FORMOSA ? MAMÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.

Item: 107 Descrição: MAMÃO FORMOSA ? MAMÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA - MAMÃO FORMOSA ? MAMÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.

Item: 110 Descrição: MANTEIGA - MANTEIGA - CREME DE LEITE E SAL. SEM GLÚTEN, CORANTES, CONSERVANTES E GORDURA TRANS. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. DE 500G

Item: 111 Descrição: MANTEIGA - MANTEIGA - CREME DE LEITE E SAL. SEM GLÚTEN, CORANTES, CONSERVANTES E GORDURA TRANS. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. DE 500G

Item: 112 Descrição: MANTEIGA ZERO LACTOSE - MANTEIGA ZERO LACTOSE - CREME DE LEITE, SAL, ENZIMA LACTASE E CORANTE NATURAL. SEM GLÚTEN, CONSERVANTES E GORDURA TRANS. EMBALAGEM,

CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. DE 200G

Item: 116 Descrição: MAÇÃ ? MAÇÃ DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, BEM - MAÇÃ ? MAÇÃ DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE

Item: 121 Descrição: MILHO PARA CANJICA ? DE COR BRANCA - MILHO PARA CANJICA ? DE COR BRANCA, PRODUTO DOS GRÃOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEAMAYS, L, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. 500G

Item: 122 Descrição: MILHO VERDE ? MILHO VERDE EM CONSERVA ? A BASE DE: MILHO / ÁGUA / SAL / AÇÚCAR. SEM CONSERVANTES. NÃ - MILHO VERDE ? MILHO VERDE EM CONSERVA ? A BASE DE: MILHO / ÁGUA / SAL / AÇÚCAR. SEM CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLUTEN.

Item: 123 Descrição: MILHO VERDE ? MILHO VERDE EM CONSERVA ? A BASE DE: MILHO / ÁGUA / SAL / AÇÚCAR. SEM CONSERVANTES. NÃ - MILHO VERDE ? MILHO VERDE EM CONSERVA ? A BASE DE: MILHO / ÁGUA / SAL / AÇÚCAR. SEM CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLUTEN.

Item: 124 Descrição: ORÉGANO - ORÉGANO - DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS SUJIDADES FLORAIS, SECAS E LIMPAS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO DE 100G.

Item: 133 Descrição: POLPA DE FRUTA ? ACEROLA - POLPA DE FRUTA ? POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COR, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. 1 KG.

Item: 134 Descrição: POLPA DE FRUTA ? ACEROLA - POLPA DE FRUTA ? POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COR, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. 1 KG.

Item: 135 Descrição: POLPA DE FRUTA ? POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓ - POLPA DE FRUTA ? POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COR, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Item: 136 Descrição: POLPA DE FRUTA ? POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓ - POLPA DE FRUTA ? POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COR, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Item: 137 Descrição: POLVILHO AZEDO - POLVILHO AZEDO ? TIPO 1 COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.

Item: 138 Descrição: POLVILHO DOCE - POLVILHO DOCE ? TIPO 1 COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.

Item: 151 Descrição: SAL REFINADO IODADO. - SAL ? REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG, (CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA). EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. PACOTE DE 1 KG

Item: 154 Descrição: TEMPERO ALHO E SAL ? PRODUTO À BASE DE ALHO, SAL, COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO - TEMPERO ALHO E SAL ? PRODUTO À BASE DE ALHO, SAL, COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO DE 1 KG.

Item: 157 Descrição: UVA PASSAS ? OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE ÁGUA DA FRUTA MADURA PRETA, SEM CAROÇO, DE CONSISTÊNCIA PRÓ - UVA PASSAS ? OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE ÁGUA DA FRUTA MADURA PRETA, SEM CAROÇO, DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA E UNIDADE MÁXIMA DE 25% P.P. AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS

OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 200 G.

Item: 158 Descrição: VINAGRE - VINAGRE ? VINAGRE DE VINHO TINTO, PRODUTO NATURAL FERMENTADO, ACÉTICO DE VINHO TINTO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACIDEZ DE 4,0%. EMBALAGEM EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 750 ML.

Item: 161 Descrição: ÓLEO DE GIRASSOL - ÓLEO DE GIRASSOL - ÓLEO REFINADO DE GIRASSOL. SEM SINAL DE RANCIFICAÇÃO, ISENTO DE QUAISQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES. LÍQUIDO DE ASPECTO OLEOSO, VISCOSO REFINADO, TRANSPARENTE, DE COR PRÓPRIA, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM PRÓPRIA (PET - POLIETILENO), ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 900 ML.

Contudo, foi reportado à mesma, o Ofício n. 197/2022/SUPPLIC/SAD (anexo), a fim de diligenciar a ocorrência apresentada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) - (Ocorrências Impeditivas Indiretas), a exequibilidade das propostas de preços ofertados e outras informações necessárias para sanar erro e falha de documentação.

Ainda, de acordo com o Ofício supracitado, o mesmo possui a finalidade de oportunizar a empresa notificada a demonstração da viabilidade técnica de sua proposta evitando qualquer alegação de inexecutabilidade, fomentando a transparência de sua contratação e respaldando a Administração Pública de eventuais danos.

Razão pela qual passamos a expor o que segue.

OCORRÊNCIA IMPEDITIVA INDIRETA NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF)

No trecho abaixo transcrito, o Pregoeiro aponta que em consulta realizada através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), foi constatado uma ocorrência impeditiva indireta, em razão do vínculo do Sr. Ricardo Vicente Sohn com a empresa RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n. 08.117.493/0001-56, e com endereço físico na mesma localidade que a empresa Fruta Sul Comércio de Hortifrutigranjeiros, ora participante do Pregão Eletrônico n. 026/2022 e notificada.

“Em análise e consultas efetuadas durante a etapa de verificação documental, foi constatado que há uma ocorrência impeditiva indireta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (Segue anexo), a ocorrência aponta vínculo com o fornecedor 08.117.493/0001-56 – RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS, que possui sanção aplicada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Considerando que a empresa sancionada possui o mesmo endereço físico da empresa FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME, conforme análise comparativa dos comprovantes de inscrição e de situação cadastrais (CNPJ) de ambas as empresas. E que já tiveram sócios em comum (Sr. Ricardo Vicente Sohn).”

No pretérito não muito distante, o Sr. Ricardo, de fato foi sócio da empresa RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

Contudo, o Sr. Ricardo, retirou-se da sociedade em 04 de setembro de 2020, ocasião que suas cotas foram cedidas e transferidas para o sócio remanescente, tendo a alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2020, conforme anexo.

Ambas ainda possuem o mesmo endereço físico pois, em um acordo de cavalheiros, resolveram manter o mesmo endereço por questão de conveniência econômica, entretanto, com administrações totalmente desembaraçadas, entretanto, o sócio remanescente da RIKA, olvidou em atualizar o cadastro junto ao SICAF, realizando as alterações pertinentes à sociedade, no qual culminou nesse embaraço.

Ainda, verifica-se através do Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor anexo ao Ofício referenciado, que o vínculo registrado junto ao Sr. Ricardo corresponde a **“Sócio/Admin inativo (11/09/2020)”**, bem como que o tipo de ocorrência corresponde a **“Suspensão Temporária – Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III”, no âmbito do Órgão Sancionador, sendo ele o “Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso”, cujo prazo inicial se deu no dia 13/01/2022.**

Dados do Fornecedor		
CNPJ:	10.264.502/0001-83	DUNS@: 899567332
Razão Social:	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	
Nome Fantasia:	FRUTA SUL (RICARDO)	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	
Vínculo 1: Fornecedor 08.117.493/0001-56 - RIKÁ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 10.264.502/0001-83:	Vínculo com 08.117.493/0001-56:
005.774.311-88	Responsável Legal e Sócio/Admin.	Sócio/Admin inativo (11/09/2020 08:41).
017.013.161-02	Sócio/Admin inativo (28/09/2020 08:31).	Responsável Legal e Sócio/Admin.
Ocorrência do vínculo 1:		
Tipo da Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III	
UASG Sancionadora:	925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador	
Prazo Inicial:	13/01/2022	Prazo Final: 12/01/2023

Além da ausência de vínculo do Sr. Ricardo com a empresa RIKÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS, quando da ocorrência, bem como do início da vigência da penalidade, **deve-se considerar a extensão de seus efeitos perante os demais órgãos ou entidades públicas.**

A penalidade de suspensão temporária se encontra consignada no artigo 87, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

(...)”.

O Tribunal de Contas da União e a doutrina majoritária são uníssonos no entendimento de que o alcance da suspensão temporária se circunscreve à esfera administrativa do órgão que aplicou a penalidade.

“Acórdão 1956/2019 Segunda Câmara (Representação, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho)

Licitação. Sanção administrativa. Suspensão temporária. Contratação. Impedimento. Abrangência. Comando do Exército. Comando da Marinha.

Comando da Aeronáutica. Ministério da Defesa. A aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993) por um dos Comandos das Forças Armadas (Marinha, Exército ou Aeronáutica) produz efeitos nos certames licitatórios conduzidos pelos demais, em observância ao princípio da unidade administrativa no âmbito do Ministério da Defesa (art. 20 da LC 97/1999 c/c art. 142 da Constituição Federal)”

“Acórdão 266/2019 Plenário (Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz) Licitação. Sanção administrativa. Suspensão temporária. Abrangência. Contratação. Impedimento. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993) possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.”

“Acórdão 269/2019 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas) Licitação. Pregão. Sanção administrativa. Suspensão temporária. Contratação. Impedimento. Abrangência. Ente da Federação. Os efeitos da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 restringem-se ao âmbito do ente federativo sancionador (União ou estado ou município ou Distrito Federal).”

“Acórdão 269/2019 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas) Licitação. Sanção administrativa. Suspensão temporária. Contratação. Impedimento. Abrangência. Empresa estatal. O impedimento de participar de licitações em razão do art. 38, inciso II, da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) se refere tão somente a sanções aplicadas pela própria entidade, e não a sanções aplicadas por outra empresa pública ou sociedade de economia mista.”

Assim, pode-se concluir que **ainda que houvesse vínculo** entre o Sócio Administrador da empresa FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, Sr. Ricardo Vicente Sohn, e a empresa RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, **a penalidade aplicada a essa abrange somente o Órgão Sancionador**, qual seja, o **“Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso”**, não havendo que se falar na produção dos efeitos em toda a “Administração Pública”.

Em complemento, vale **asserar** que, não há participação das duas empresas em processos licitatórios, respeitando assim o princípio da moralidade, competitividade e probidade, e ainda, que no momento em que a empresa RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS foi sancionada com

SUSPENSÃO de licitar e contratar, o Sr. Ricardo Vicente Sohn, não fazia mais parte da sociedade, que se prova através do documento anexo a este, não havendo portanto, a tentativa de burla a qualquer sanção.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

“Outra justificativa necessária é a assimetria de informação da declaração de enquadramento como ME/EPP, que consta que a empresa é MICROEMPRESA - ME e na certidão simplificada consta como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.”

De fato a empresa notificada assinalou de forma errônea o **ANEXO IV** do Edital que corresponde a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**.

No entanto, a **Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, provém do Princípio da Isonomia**. Ambas são obrigadas a declarar seu enquadramento ou desenquadramento à Junta Comercial desde a abertura da empresa e sempre que houver necessidade de novo enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento, sendo portanto, **a Certidão Simplificada da Junta Comercial o documento comprobatório oficial de enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06**.

Ainda que assinalado erroneamente, é de notório saber que a Lei Complementar n. 123/06, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado tanto as microempresas quanto as empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Através do **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP** do Edital, ambas podem se declarar aptas a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n. 123/06, *in verbis*:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a

sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A comprovação do enquadramento da empresa FRUTA SUL nos termos da Lei Complementar n. 123/06, também pode se dar através do Balanço Patrimonial já apresentado no certame, acompanhado da Demonstração do Resultado do Exercício, que comprova o faturamento bruto, e que se faz condição formal e legal, entretanto, encaminhamos por meio deste nova declaração formal.

NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS OU
ORÇAMENTOS BALIZADORES DOS ITENS EM QUE A EMPRESA
LOGROU ÊXITO

“Solicito que apresente **notas fiscais de aquisição dos produtos ou orçamentos balizadores** dos itens, os quais o senhor logrou êxito. (...)”

As Notas Fiscais e os Orçamentos anexo ao presente ante a solicitação, deve ser utilizada apenas como uma presunção/suposição/base do valor de custo dos produtos quando do seu fornecimento, haja vista que quando ofertados em grande vulto/quantidade, a empresa subscrevente se beneficia de percentuais de descontos, bonificações em mercadorias, dentre outros, que fazem com que a margem de lucro aumente.

Pode-se concluir que a empresa FRUTA SUL possui preços competitivos equiparados a grandes atacadistas, em razão das compras de grande vulto/quantidade devido as suas contratações.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS INCLUINDO TRANSPORTE, IMPOSTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO DOS PREÇOS APRESENTADOS COM DESCONTO SUPERIOR A 30% DO VALOR ORÇADO

“(...) Para os preços apresentados com desconto superior a 30% do valor orçado pela Administração Pública peço que apresente composição de custos incluindo transporte, impostos, custos indiretos e lucro.”

É sabido que o objetivo de uma licitação é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, com especial atenção à fase de aceitabilidade das propostas, já que uma proposta de preço aparentemente vantajosa e adequada ao interesse público pode não ser exequível.

Contudo, no que se refere à inexecuibilidade, a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em **condições que contemplem preços que possam ser suportados pelo licitante** sem comprometer a execução integral do contrato.

Devemos destacar ainda, que o Edital do Pregão Eletrônico n. 026/22022 não consigna parâmetros econômicos que guiarão a equipe técnica e o pregoeiro na busca e na limitação do preço inexecutável, se valendo apenas do disposto no item 10.1.5.1.1, abaixo colacionado.

PROC. ADM. Nº 801477/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022

10.1.5.1.1. Considera-se inexecutável a proposta que não se reveste de condições de ser cumprida, tanto pela condição das especificação da marca\modelo ou que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Art. 48, II, Lei 8.666/93).

Assim, **deve-se considerar que a empresa subscritora**, através do **ANEXO III – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA** (anexo), **declarou ter a disponibilidade do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na Ata de Registro de Preços ou Contrato, de acordo com a quantidade e as especificações constantes no edital e seus anexos, bem como ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações**, bem como demonstrou a sua saúde financeira para suportar a contratação através dos documentos apresentados no certame.

ITEM	VALOR DE CUSTO	IMPOSTOS	FRETES	CUSTO INDIRETO	LUCRO	VALOR REGISTRADO NA LICITAÇÃO
ABÓBORA CABOTIÃ	R\$ 1,45	R\$ 0,04	R\$ 0,17	R\$ 0,54	R\$ 0,13	R\$ 2,33
ABÓBORA VERDE	R\$ 1,05	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,06	R\$ 0,01	R\$ 1,15
ACHOCOLATADO EM PÓ	R\$ 3,48	R\$ 0,03	R\$ 0,10	R\$ 0,30	R\$ 0,07	R\$ 3,98
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	R\$ 9,90	R\$ 0,09	R\$ 0,42	R\$ 1,15	R\$ 0,42	R\$ 11,98
BANANA DA	R\$ 2,85	R\$ 0,05	R\$ 0,22	R\$ 0,65	R\$ 0,16	R\$ 3,93

TERRA						
MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO	R\$ 2,47	R\$ 0,03	R\$ 0,10	R\$ 0,30	R\$ 0,07	R\$ 2,97
MAMÃO FORMOSA	R\$ 1,95	R\$ 0,05	R\$ 0,25	R\$ 0,75	R\$ 0,20	R\$ 3,20
POLPA DE FRUTA ACEROLA	R\$ 9,59	R\$ 0,08	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,03	R\$ 9,78
POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	R\$ 9,59	R\$ 0,08	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,03	R\$ 9,78

DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

“Peço também que descreva de maneira sucinta como será a execução desta contratação (ex. produtos em estoque, compras programadas dentre outros modos de operação) tendo em vista que o grande vulto envolvido pode ser demandado em quantitativos discricionais e os valores serão irrealizáveis pelo período de 12 meses. Sabendo ainda que o Sistema de Registro de Preço oportuniza à Administração Pública a aquisição sempre que houver necessidade.”

Ainda, conforme mencionado acima, a execução do contrato se dará nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 026/2022 – Processo Administrativo n. 801477/2022, conforme determina o item 3.2. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ACEITABILIDADE E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos de referência demonstrados no **ANEXO I** deste Edital, (Art. 40, X, do Lei nº. 8.666/93) observando-se o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3.2. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS

3.2.1. O fornecimento dos produtos será parceladamente, conforme solicitação de fornecimento expedida pelas Secretarias de solicitante (gerenciadora e/ou participante), seguindo as condições e especificações constantes deste Termo, consoante ao Art. 6º inciso III da Lei nº 8.666/93.

A empresa notificada trabalha tanto com estoque de produtos, como com compras programadas, haja vista que fornece não só com produtos estocáveis (ou não perecíveis) como também com não estocáveis (ou perecíveis), possuindo infraestrutura adequada para estocar, transportar e fornecer produtos com alta qualidade, o que pode ser vislumbrado pelo Pregoeiro em sua diligência a sede da empresa.

Com frota própria de caminhões, para efetuar as entregas e busca dos produtos, a empresa FRUTA SUL, reduz custos com alugueis ou fretes no transporte, e se utiliza de logística adequada para as entregas, como por exemplo, a utilização de veículo utilitário para entregas pequenas de produtos estocáveis.

Como já é sabido, os cuidados tomados vão além das aquisições de grande vulto/quantidade, fazendo parte da rotina da empresa os cuidados com estocagem, a fim de garantir a integridade dos produtos fornecidos, bem como evitar perdas e garantir a lucratividade.

Tais cuidados também podem ser vislumbrados através das fotos anexo ao presente, que também comprovam a capacidade da empresa no que se refere a infraestrutura.

CONTRATOS QUE ORIGINARAM OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS

“Aproveitando o ensejo solicito os contratos que originaram os Atestados de Capacidade Técnica apresentados. Caso seja de seu interesse enviar outros contratos vigentes que comprovem a seriedade da sua empresa em fornecer o objeto da presente licitação.”

Foram apresentados a título de qualificação técnica, Atestados emitidos pelas Secretarias de Saúde e Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, ora responsáveis pela realização do certame.

Salienta-se que conforme informação já prestada pelo próprio órgão, os contratos que deram ensejo aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, podem ser acessados/ consultados através do site institucional no Portal da Transparência.

No entanto, segue anexo os termos contratuais já firmados entre a empresa FRUTA SUL e o Município de Várzea Grande, também relacionados abaixo.

- **Ata de Registro de Preços n. 02/2017**, vinculada ao Pregão Eletrônico n. 086/2016;
- **Contrato n. 040/2015**, decorrente da Ata de Registro de Preços n. 27/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico n. 07/2014;
- **Contrato n. 141/2019**, decorrente da Ata de Registro de Preços n. 107/2018, vinculada ao Pregão Eletrônico n. 34/2018;
- **Contrato n. 291/2019**, decorrente da Ata de Registro de Preços n. 143/2018, vinculada ao Pregão Eletrônico n. 38/2019.

A empresa FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, iniciou suas atividades no dia 01/08/2008, ou seja, está há 14 (quatorze) anos no mercado, especializada em fornecimento de alimentos (hortaliças, frutas e estocáveis), atendendo órgãos no âmbito Municipal, Estadual e Federal, bem como pessoas jurídicas de direito privado.

Habituada com o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, a empresa notificada possui ciência da importância e da finalidade da contratação em comento, bem como de suas condições legais e contratuais.

Assim, declara mais uma vez, a ciência dos valores apresentados bem como que cumprirá todas as obrigações vindouras, como a entrega dos itens nos preços registrados, nas condições e no prazo determinado no Edital do Pregão Eletrônico n. 026/2022, que se faz lei entre as partes.

Segue anexo alguns contratos firmados recentemente pela empresa notificada, cujo objeto corresponde ao do certame em comento.

Certos de atender a diligência do Sr. Pregoeiro e comprovada a capacidade técnica e operacional, por meio de documentos e registros fotográficos, caso não seja o suficiente, pedimos que solicite novos esclarecimentos, pois nos colocamos a disposição para elucidá-los.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2022.

RICARDO VICENTE SOHN
CPF: 005.774.311-88
RG: 1432534-9 SSP/MT
CNPJ: 10.264.502/0001-83



OFÍCIO N. 199/2022/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande - MT, 16 de agosto de 2022.

À

IMPÉRIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ sob nº 40.812.830/0001-38

R CHICO BELO (NUC HAB CPA I) N. 03 QUADRA 4 SALA 03- CEP: 78.055-223

Cidade: CUIABÁ - MT

E-mail: imperiofrutascomercio@hotmail.com

ASSUNTO: Exequibilidade das propostas de preços ofertados, denúncia apresentada por outro licitante e outras informações necessárias para sanar erro e falha de documentação.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 26/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites e água, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município Várzea Grande/MT.

Prezado Licitante,

Solicito em sede de diligência esclarecimentos relativos à proposta de preço apresentada para o Pregão eletrônico 26/2022, principalmente para os itens de origem animal (carnes e açougue).

Solicito que apresente **notas fiscais de aquisição dos produtos ou orçamentos balizadores** de todos os itens, os quais o senhor logrou êxito ou outros meios que demonstrem a exequibilidade das ofertas apresentadas. Pois foi utilizado uma ferramenta (Banco de Preço – Painel de negociação) de busca de outras contratações públicas efetuadas pelos licitantes, contudo não foi identificado nenhuma venda para órgão Público.

Considerando que se trata de empresa recém constituída, fevereiro de 2021, faz-se necessário diligência no atestado de capacidade técnica apresentado (solicito as Notas Fiscais de fornecimento para a empresa NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME).

Peço também que descreva de maneira sucinta como será a execução desta contratação tendo em vista que o grande vulto envolvido pode ser demandado em quantitativos



discricionais e os valores **serão irrecorríveis pelo período de 12 meses**. Sabendo ainda que o Sistema de Registro de Preço oportuniza à Administração Pública a aquisição sempre que houver necessidade.

O documento de resposta tem a finalidade de oportunizar a vossa empresa de demonstrar a viabilidade técnica de sua proposta evitando qualquer alegação de inexecução fomentando a transparência da sua contratação com esta municipalidade, além disso, destacamos que este documento respaldará a Administração Pública de eventuais danos pela escolha de sua proposta de preço.

Aproveitando o ensejo solicito todas as declarações devidamente assinadas pois as que foram inseridas na plataforma estavam em formato de editor de texto sem assinatura.

Após denúncia de licitante interessado no certame, o qual acusa vossa empresa de ser um licitante "coelho" que participou somente para chegar a propostas inexequíveis para eventuais desistências, assim manipulando o certame e favorecendo outro licitante, neste caso (FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELLI), solicito que esclareça qual sua relação com a empresa supracitada e a empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS inscrita sob o CNPJ: 08.117.493/0001-56, pois após a análise dos documentos foi verificado que há um contrato de prestação de serviço entre sua empresa e a RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS, a qual foi ligada por meio do SICAF com ocorrência impeditiva indireta com FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELLI.

Peço que envie os devidos esclarecimentos dentro do prazo de 48 horas, para resposta via correio eletrônico, protocolo físico ou anexação na plataforma de realização do certame em outros documentos, pois a denúncia aponta para conluio entre as 03 (três) empresas, fato que caso comprovado demandará a instauração de Procedimento de Responsabilização das empresas.

Mais uma vez, agradecemos o interesse em fornecer a esta a Administração Pública, que destinará grande parte dos itens licitados para a nutrição escolar, finalidade Estatal de notável interesse Público para o desenvolvimento da sociedade Várzea-grandense.

Atenciosamente,

SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

Pregoeiro Oficial

Port. 254/2022